



Bruxelas, 25 de março de 2022
(OR. fr)

7521/22

Dossiê interinstitucional:
2021/0806(CNS)

IXIM 61
CRIMORG 35
ENFOPOL 150
ENFOCUSTOM 45
JAI 386

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	13919/21; 14836/21
Assunto:	Decisões Prüm: decisão de execução do Conselho relativa ao intercâmbio automatizado de dados de ADN na Itália – Adoção

1. Em **2 de dezembro de 2021**, os participantes na videoconferência informal do Grupo do Intercâmbio de Informações JAI (IXIM) aprovaram o relatório elaborado na sequência da visita de avaliação do intercâmbio de **dados de ADN** na **Itália** (13918/21 IXIM 233 CRIMORG 128 ENFOPOL 432 ENFOCUSTOM 158 JAI 1230), assim como o relatório global (13919/21 IXIM 234 CRIMORG 129 ENFOPOL 433 ENFOCUSTOM 159 JAI 1231) baseado no questionário, numa visita de avaliação e num ensaio-piloto.
2. Na conferência de **2 de dezembro de 2021** verificou-se que cada um dos Estados-Membros vinculados pela Decisão 2008/615/JAI concorda que estão reunidas as condições que permitem ao Conselho concluir que, para efeitos do intercâmbio automatizado de **dados de ADN**, a **Itália** aplicou na íntegra as disposições gerais relativas à proteção de dados previstas no capítulo 6 da Decisão 2008/615/JAI.

3. Por conseguinte, em **9 de dezembro de 2021**, o Conselho adotou um projeto de conclusões sobre a aplicação das disposições gerais relativas à proteção de dados previstas no capítulo 6 da Decisão 2008/615/JAI do Conselho no âmbito da avaliação do intercâmbio automatizado de **dados de ADN na Itália**; o texto das conclusões do Conselho figura no documento 14745/21 IXIM 275 CRIMORG 152 ENFOPOL 488 ENFOCUSTOM 180 JAI 1361.
4. Conforme exigido pelas disposições aplicáveis do Tratado, em **22 de dezembro de 2021** o Conselho decidiu consultar o Parlamento Europeu sobre o projeto de decisão de execução do Conselho relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de **dados de ADN na Itália** cujo texto, ultimado pelos juristas-linguistas, consta do documento 14836/21 IXIM 282 CRIMORG 156 ENFOPOL 494 ENFOCUSTOM 187 JAI 1380.
5. O Parlamento Europeu emitiu parecer em **24 de março de 2022**.
6. *Assim sendo, solicita-se ao Coreper que:*
 - *apresente ao Conselho o relatório global (13919/21 IXIM 234 CRIMORG 129 ENFOPOL 433 ENFOCUSTOM 159 JAI 1231); e*
 - *convide o Conselho a adotar, como ponto "A" da sua ordem do dia, o projeto de decisão de execução do Conselho relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados de ADN na Itália (14836/21 IXIM 282 CRIMORG 156 ENFOPOL 494 ENFOCUSTOM 187 JAI 1380).*